

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEARÁ-MIRIM – RN

Livro 2 – Registro Geral

Matrícula nº 22.512

Data: 05.03.2015.

Imóvel:- UM (01) LOTE DE TERRA, desmembrado de área maior, situado no loteamento denominado "GUARARAPES", designado pelo **Lote: nº 06 da Quadra Q4-T**, Bairro Planalto, zona urbana desta cidade de Ceará-Mirim-RN, deste Estado, contendo os seguintes limites e dimensões Situado na Av. Perimetral Norte, com área igual a 200,00 metros quadrados de superfície, Limitado: ao Norte com 10,00 metros lineares com a Av. Perimetral 65, Norte, ao Sul com 10,00 metros lineares com o lote 19, ao Leste com 20,00 metros lineares com o lote 05, e ao Oeste com 20,00 metros lineares com o lote 07.

Proprietária:- J.B.J. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade de Natal, deste Estado, a Rua Felipe Camarão, 303, Bairro da Ribeira CEP 59.012.480 devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 16.979.873/0001-28.

Registro Anterior:- nº 9.468, sob nº R-8, em data de 27.03.2013, no Livro de nº 2-REGISTRO GERAL, desta Comarca.

R-1-22.512:- COMPRA E VENDA:- Nos termos da EPCV, lavrada em Notas, no 2º Ofício de Notas, desta cidade, no livro de nº 065, fls. 017/018v, em data 04.03.2015, de que o imóvel constante da presente matrícula, pertencente a proprietária acima, foi adquirido por compra feita pela a empresa **JOSE ALEXSANDRO LISBOA DA SILVA - ME**, empresa de direito privado inscrita sob CNPJ nº 20.290.218/0001-35, com sede na Rua Monsenhor Walfredo Gurgel, nº 535, Centro, Ceara-Mirim/RN, pelo valor de R\$ 18.107,00 (dezoito mil cento e sete reais), sem nenhuma condição. FDJ nº 7000002048902, no valor de R\$ 49,00 e MPN nº 000000710936, no valor de R\$ 16,44. A referida escritura foi protocolada no livro nº "1", fls. 687, Sob nº 38.048, registrado no livro "2" Registro Geral. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 05.03.2015.

AV.2 – 22.512 (Averbação de Construção)

DATA:- 02/10/2015

Pelo requerimento assinado pelo proprietário **JOSÉ ALEXANDRO LISBOA DA SILVA ME**, supra qualificado, em data de 09 de Setembro de 2015, instruído pela Certidão de Características nº 2015/06-0635, datada de 20/07/2015, Habite-se nº 2015/06-0592, datado de 20/07/2015 e Alvará de Construção nº 2015/06-0495 datado de 10/06/2015, processo nº 2015/05-3164, (Registro de Responsabilidade Técnica - RRT-CAU/BR nº 0000003634389), assinada por Arivânia Eloi de Souza, Registro Nacional nº A55957-1, em data de 09/06/2015, procedo esta averbação para constar que no terreno objeto da presente matrícula foi construída **UMA (01) CASA RESIDENCIAL**, situada na Rua Wellington Cabral de nº 1225, Lote 06, quadra Q4-T, Loteamento Guararapes, Bairro Planalto, neste Município de Ceará Mirim/RN, contendo os seguintes compartimentos: Área, Sala, 02 (dois) quartos cozinha e banheiro e área de serviços, totalizando uma área construída de **63,65m²**. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 236,46; FDJ: R\$ 62,04 (guia nº 7000002274407), paga em 16/09/2015; FRMP: R\$ 2,74 (guia nº 000000847058), paga em 14/09/2015; FCRCPN: R\$ 11,71. **Protocolo nº 40.309 datado de 10/09/2015.**

AVERBADO POR:

ANDRÉ MITSUO NAGAI

AV.3 – 22.512 (CND-INSS)

Data:- 02/10/2015

Pelo requerimento datado de 09 de Setembro de 2015, assinado pela proprietária **JOSÉ ALEXANDRO LISBOA DA SILVA ME**, supra qualificado, procedi à averbação da CND/INSS nº 002632015-88888622, datada de 27/08/2015 e válida até 23/02/2016, vinculada ao CEI nº 51.231.85622/78 da construção acima averbada, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01 de 20.01.2010. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 83,11; FDJ: R\$ 22,24 (guia nº 7000002274407), paga em 16/09/2015; FRMP: R\$ 2,74 (guia nº 000000847058), paga em 14/09/2015; FCRCPN: R\$ 4,68. **Protocolo nº 40.309 datado de 10/09/2015.**

AVERBADO POR:

ANDRÉ MITSUO NAGAI

R.4 – 22.512 (Venda e Compra – PMCMV/CCFGTS)**DATA: – 13/01/2016**

Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida – CCFGTS/PMCMV – SFH nº 8.4444.1101225-9, datado de 16 de dezembro de 2015, o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente à proprietária **JOSÉ ALEXSANDRO LISBOA DA SILVA – ME** (CNPJ/MF nº 20.290.218/0001-35), supra qualificada, foi adquirido por **CARLOS HENRIQUE ALEXANDRE DA SILVA** (C. I. RG nº 003.233.181 – SSP/RN, expedida em 23/09/2010 e CPF/MF nº 110.713.574-50), brasileiro, nascido em 13/03/1993, solteiro, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, residente e domiciliado na Rua Presidente Getulio Vargas, 809, A, Centro, Ceará-Mirim/RN; pela quantia de **R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)**, nos termos e condições do presente Contrato. Avaliado o bem em R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), foi pago o ITTV em 13/01/2016, no valor de R\$ 561,54 (quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme comprovante de pagamento da guia nº 2016002319, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 347,67; FDJ: R\$ 90,13 (guia nº 7000002369469), paga em 13/01/2016; FRMP: R\$ 21,67 (guia nº 000000924761), paga em 13/01/2016; FCRCPN: R\$ 17,56. **Protocolo nº 41.652 – datado de 16/12/2015, com reingresso em 13/01/2016.**

REGISTRADO POR:**JÚLIO JOSÉ SILVA NASCIMENTO****R.5 – 22.512 (Alienação Fiduciária em Garantia – PMCMV/CCFGTS)****DATA: – 13/01/2016**

Pelo Instrumento Particular acima Registrado, o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em Alienação Fiduciária por **CARLOS HENRIQUE ALEXANDRE DA SILVA**, devidamente qualificado no **R.4** supra; à credora – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo decreto-lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, **Agência: 1069 Ceará-Mirim/RN**; em garantia da dívida contraída e demais obrigações assumidas. Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO; Recursos próprios: R\$ 2.702,53 (dois mil setecentos e dois reais e cinquenta e três centavos). Saldo da Conta Vinculada do FGTS do comprador: R\$ 0,00. Valor Total da Dívida: **R\$ 72.731,47** (setenta e dois mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos); Valor do Desconto: R\$ 17.566,00 (dezessete mil quinhentos e sessenta e seis reais); Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de leilão: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais); Sistema de Amortização: TABELA PRICE; Prazo em meses: 360; Taxa de Juros Contratada: Nominal: 5,0000% a.a., Efetiva: 5,1161% a.a.; Encargo Inicial – Prestação (a+j): R\$ 390,43 + Taxa de Adm.: R\$ 0,00 + Seguros: R\$ 14,05 = Total: R\$ 404,48 (quatrocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos); Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 16/01/2016. Época de Reajuste dos Encargos de acordo com o item 4 do instrumento contratual, cujas demais cláusulas estão presentes no mencionado contrato, ficando uma via arquivada nesta serventia. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 273,92; FDJ: R\$ 71,41 (guia nº 7000002369469), paga em 13/01/2016; FRMP: R\$ 21,67 (guia nº 000000924761), paga em 13/01/2016; FCRCPN: R\$ 13,46. **Protocolo nº 41.652 – datado de 16/12/2015, com reingresso em 13/01/2016.**

REGISTRADO POR:**JÚLIO JOSÉ SILVA NASCIMENTO****AV.6 – 22.512 (Consolidação - Alienação Fiduciária)****DATA: 23/01/2024**

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 03/11/2023, instruído com a Certidão de Quitação de ITIV nº 015.996, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, em 04/12/2023, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 95.757,10** (noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA**

Matricula nº 22.512

Data de Abertura 05/03/2015

Ficha nº 02

1º Ofício de Ceará-Mirim-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

FEDERAL - CEF, anteriormente qualificada, considerando que o fiduciante **CARLOS HENRIQUE ALEXANDRE DA SILVA** (C.I. - RG nº 003.233.181-SSP/RN e CPF/MF nº 110.713.574-50), supra qualificado, após ter sido regularmente intimado, conforme publicações de editais, nas datas de 24, 25 e 26 de janeiro de 2023, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº **8.4444.1101225-9** de **16/12/2015**, junto a credora, "não purgou a mora" no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 93.000,00** (noventa e três mil reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 492,64; FDJ: R\$ 136,35; FRMP: R\$ 19,44 (guia nº 0000002602484); FCRCPN: R\$ 45,45; ISS: R\$ 24,63; e FUNAF: R\$ 0,82. Pedido CEC nº 56327, Protocolo Intimação nº 61.930, Protocolo nº 65.999 - datado de 04/12/2023. Selo Digital: RN202400937810000787YTT.

AVERBADO POR:

ANDRÉ MITSUO NAGAI

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ceará Mirim/RN

Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior

Endereço: Rua Heráclito Villar, 803, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000

Tel: (84) 3274-9058 - E-mail: 1oficiocearamirim@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha da matrícula nº **022512** a que se refere, no inteiro teor do(s) ato(s) que dela consta(m), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, 24/01/2024.

Eu _____

Oficial/Susbtituto/Escrevente Autorizado

Ao Oficial	R\$ 130,36
Ao FDJ	R\$ 7,59
Ao FRMP	R\$ 1,50
Ao FCRCPN	R\$ 2,53
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,94
Total	R\$ 142,92

Protocolo: **234076**

Data da expedição: 24/01/2024



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202400937810000823PTK

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store